



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 089/2012, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BRASIL TELECOM S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviço de interligação por meio de cabo metálico de 200 pares entre os blocos C/G e D das Residências Oficiais dos Senadores na SQS 309.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS, e a empresa **BRASIL TELECOM S.A.**, neste ato representada por REJANE TAVARES DA SILVA e VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI, tendo em vista a determinação da Diretoria-Geral, fl. 569, a Conferência de Minuta nº 485/2013 - ADVOSF, fls. 596/597, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 601 e verso, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.024116/2011-49, resolvem aditar o contrato nº 089/2012, nos termos do art. 61 da Lei nº 8666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A razão social da contratada, BRASIL TELECOM S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, fica alterada para **OI S.A.**, mantendo-se o mesmo CNPJ, consoante dispõe a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2012, conforme cópias de fls. 584/587.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 7 de abril de 2014.

ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

REJANE TAVARES DA SILVA
BRASIL TELECOM S.A

VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI
BRASIL TELECOM S.A

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2014\MINUTA\TERMO ADITIVO\BRASIL TELECOM S.A CT2012089 2ª alteração da razão social 00200024116201149 (S).doc